DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, Do Departamento de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013 e L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a admissão temporária do cargo abaixo:

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração	Escolaridade
Operador de Máquina Motoniveladora	01	44 h/s	R$ 1.864,44	Ens. Fund. Completo e Cart. Hab. "B"

2. Descrição das Funções:

2.1 - Operador de Máquina Motoniveladora: Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies; abertura de valas para drenagem; espalha o material (solo) e remove material em aterro; prepara solos para execução de camadas de pavimentação; providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executa e auxilia na execução de obras públicas; zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de tarefas; efetua serviços de manutenção de máquina e executa pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3. Das Disposições Preliminares

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário das funções de Operador de Máquina Motoniveladora

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.3 - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L.C. nº 052/95, L.C. nº 781/2013 e L. C. nº 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.4 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

3.5 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.6 - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

3.7 - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das Inscrições

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, no período de 13/05/2019 à 21/05/2019 e serão gratuitas.

4.2 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

c) Estar quite com a justiça Eleitoral;

d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;

f) Não ser aposentado por invalidez;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

g) Não ter sofrido limitações de funções;

h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;

i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;

j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração,

k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequencia, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

5. Das Provas

5.1 - As provas terão caráter classificatório e serão realizadas no dia 27/05/2019, às 18h00 hs, na Escola Municipal “Parque dos Ipês”, situada na Rua Dr. Jorge Latour, sn - centro - Holambra/SP

5.2 - O tempo de duração das provas será de 02 horas.

5.3 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu inicio.

5.4 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

5.6 - É obrigatório a apresentação do Documento Oficial de Identidade, pelo candidato para a realização das provas.

5.7 - Não será concedida vista da prova sob qualquer alegação.

5.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido;

c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;

e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;

f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;

g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

6. Da Prova para o cargo de Operador de Maquina Motoniveladora

6.1 - A prova constará de 15 (quinze) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa valendo 2,00 (dois) pontos cada, 05 (cinco) questões de Matemática valendo 2,00 (dois) pontos cada e 05 (cinco) questões de Conhecimento Específico valendo 6,00 (seis) pontos cada, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta, que versarão sobre:

6.1.1 - Lingua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação(confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

6.1.2 - Matemática: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

6.1.3 Conhecimento Especifico: Regras de Transito e Conhecimento da Maquina Motoniveladora,

6.1.4 - Prova Prática:

6.1.5 - O local e horario para a realização da Prova Prática será divulgado juntamente com o resultado da Prova Escrita.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

6.1.6 Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

A) Preparo da máquina para saída - 20 (vinte) pontos

B) Saída com a máquina - 20 (vinte) pontos

C) Dirigibilidade - máquina em movimento - 10 (dez) pontos

6.1.7 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota minina de 50,00 (cinquenta) pontos na somatória das provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento Especifico e Prova Prática.

7 - Da classificação dos Candidatos:

A) Os candidatos serão classificados após a realização as provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimento Especifico e Prova Prática.

B) Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final

7.2 - São critérios para desempate na classificação:

A) Maior idade

B) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

8 - Da divulgação de todos os atos do Processo Seletivo: todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletronico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

9 - Dos recursos

A) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Das Disposições Finais

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (tres) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4 recente

B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso

C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)

E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)

I) Cédula de Identidade (RG)

J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na ultima eleição

K) Comprovante de Residencia

L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo

5)Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função

6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de função.

7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 13 de maio de 2019